

CONVITE-OBRA Nº 0001/2017

PROCESSO nº 539/2017

INTERESSADA: GEO

VALOR BÁSICO: 133.818,47

A presente licitação do tipo “menor preço”, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação de serviços sob o regime de empreitada por preço para cada um dos itens do objeto.

1. DO OBJETO:

1.1 Execução de serviços conforme disposto no Edital e seus anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTOS BÁSE;

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deverá ser entregue na sede na DAE S/A – Seção de Compras e Licitações – Térreo do Prédio Administrativo, na Rod. Geraldo Dias, nº 1.500, bairro Vila Hortolândia – **até às 15:30 do dia 19/06/2017, quando se dará a sessão de abertura.**

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar 01 (um) envelope, devidamente fechado, contendo a proposta.

3.1.1. Do envelope contendo “PROPOSTA”, deverão constar os seguintes dizeres:

Convite-Obranº 0001/2017

ENVELOPE “PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

4. DO ENVELOPE CONTENDO “PROPOSTA”:

4.1. As propostas deverão ser preenchidas no formulário fornecido pela DAE S/A - Proposta de Preços, contendo as seguintes informações:

a) Nome e endereço da empresa;

b) Prazo para execução dos serviços: não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias corridos;

c) Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) Preço por Item dos serviços;

e) Leis Sociais.

4.2. Apresentação, em anexo ao formulário mencionado no item anterior, da planilha de orçamento fornecida pela DAE S/A, no original, preenchida com os preços unitários expressos em Reais, sem qualquer rasura ou borrão, **tendo como base o mês de apresentação da proposta**, bem como o preço final dos serviços. A proponente deverá indicar na planilha de orçamento as Leis Sociais (o documento a que se refere esta cláusula só será aceito no impresso próprio da DAE S/A).

4.3. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar:

4.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.2. Comprovação de registro e regularidade da **licitante** na entidade profissional competente, CREA.

4.3.3. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução de obras e/ou prestação de serviços especializados pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.3.3.1. Deverão constar no(s) referido(s) atestado(s) ou certidão (ões) a identificação e localização da obra ou serviço e o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar devidamente certificado(s) pelo CREA.

4.3.3.2. Para atender o disposto no item “4.3.3” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.3.3.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

4.3.4. Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido;

4.3.4.1. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante através da apresentação de cópia do Contrato Social, ou Contrato de Trabalho, ou registro em Carteira do Trabalho e Previdência Social acompanhada da Ficha de Registro de Empregado com carimbo e número de registro do Ministério do Trabalho ou outro documento hábil;

4.3.4.2. Comprovação de registro e regularidade do responsável técnico na entidade profissional competente, CREA.

4.3.5. As licitantes deverão apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (documento a ser confirmado on-line, junto ao Órgão Federal competente).

4.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal

Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.3.7. A simples participação nesta licitação configura “Declaração”, sob as penas da lei, de que:

4.3.7.1. A empresa se obriga a manter durante o período de execução da obra, todas as condições de habilitação suficientes ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação e de que mantém íntegra sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas, Federal, Estaduais e Municipais, e de que se encontra em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social.

4.3.7.2. A empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Caso julgue necessário, a licitante poderá requerer visita técnica com acompanhamento de engenheiro da Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO) – Sr. Leandro Lopes Ferro, mediante agendamento, no horário das 13:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4589-1479, sendo realizadas somente até o 1º dia útil antecedente à apresentação das propostas.

4.3.7.3. A empresa analisou os elementos anexos ao Edital, e declara que esses são suficientes para a elaboração da proposta, e que os serviços e quantitativos dispostos na planilha da DAE S/A são compatíveis com o serviço a ser executado.

4.4. Nos preços propostos pelas licitantes (considerando menor preço por item), considerar-se-ão inclusas todas as despesas necessárias, tais como: materiais a serem utilizados; mão-de-obra, inclusive encargos sociais; manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos; transportes; ferramentas necessárias; limpeza da obra; encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc; placas referentes aos serviços, nos modelos, dimensões e locais indicados pela fiscalização; demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços; instalações provisórias (abrigo provisório para alojamento, depósito de materiais e ferramentas); vigilância da obra e lucro da empresa.

4.5. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consulta no endereço eletrônico indicado a seguir:

4.5.1. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):

4.6. As empresas nas condições de ME e EPP (enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, desde que não estejam incluídas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo) e COOP (conforme o artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/07), que apresentem restrições com relação à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Na hipótese da ME, EPP ou COOP apresentarem restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante ficará na condição de “Classificada Provisória” no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

4.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a contar do término do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis referentes ao ato de adjudicação devidamente divulgado ou após a decisão dos recursos (e antes do ato de homologação), prazos e publicações essas que deverão ser acompanhados pelo licitante.

4.9. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

4.10. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.11. Para usufruir dos benefícios da LC 123/06, juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar “Declaração”, sob penas da lei, devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e pelo contador, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e da Lei Federal nº 11.488/07, (na hipótese de Cooperativa) e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas, no art. 3º, § 4º da Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

5. DA REPRESENTAÇÃO:

5.1 Caso a empresa se faça representar na abertura das propostas, deverá ser exibido o competente instrumento de procuração (com firma reconhecida), indicando representante credenciado a acompanhar os trabalhos da licitação.

5.1.1 A não apresentação da procuração não será motivo de inabilitação/desclassificação, impedindo a licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento, salvo nos casos em que os documentos e/ou a proposta sejam assinados por procurador, hipóteses nas quais a procuração deverá acompanhar a documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

5.1.2 As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

6. DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela Conta Gerencial: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Serão desclassificadas:

7.1.1. As propostas que apresentarem valores superiores ao limite da modalidade aplicada.

7.1.2. As propostas manifestamente inexequíveis, ou seja, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou;

b - valor do orçamento básico.

7.1.2.1. Para verificação da exequibilidade, nos termos do subitem 7.1.2., o orçamento básico da DAE S/A Água e Esgoto será atualizado desde o mês correspondente a sua data base até o mês da data da apresentação das

propostas, utilizando-se do Índice Pini de Custos de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte e Drenagem – São Paulo – coluna IPCD. Caso não tenha sido publicado o índice da data da apresentação da proposta, quando da análise da exequibilidade, será utilizado um índice estimado para esta data com base nas 03 (três) últimas variações mensais.

OBS: Na hipótese de ocorrência de deflação, no período entre a data-base do orçamento básico da DAE S/A Água e Esgoto e a data da apresentação da proposta pelas licitantes, deverá ser desconsiderada a atualização para os fins dispostos nos itens 7.1.2 e 7.1.2.1.

7.1.3. As propostas que não atenderem a quaisquer das exigências e condições do presente Edital, ou que contenham vícios, restrições ou condicionamentos sobre os preços de execução das obras.

7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.3. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço, exequível, para cada item.

7.3.1. Para efeito de julgamento, as propostas serão conferidas pela DAE S/A Água e Esgoto, e havendo qualquer divergência de valores, serão considerados os preços unitários ofertados para obtenção do preço global.

7.4. Havendo duas ou mais propostas com o mesmo valor, a decisão se dará por sorteio.

7.5. O resultado do julgamento será divulgado às licitantes via fax ou e-mail e afixado no quadro de avisos no andar térreo do Prédio Administrativo da Sede da DAE S/A, sendo concedidos prazos previstos em lei para possíveis recursos.

7.6 Havendo a participação de licitantes enquadradas e identificadas (mediante declaração) como ME, EPP e COOP, caso se apresentem em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim consideradas as detentoras de propostas que apresentem valores de até 10% (dez por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderão reduzir seus preços em valor inferior àquela que estiver em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada a vencedora, restando apenas eventuais demonstrações quanto aos requisitos de habilitação para posterior adjudicação.

7.7. Para tanto, encerrada a etapa de classificação das propostas, a licitante será convocada para que possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada, sob pena de preclusão.

7.8. Essa convocação poderá se dar na sessão de abertura, caso haja possibilidade de julgamento das propostas naquele momento, ou via comunicação com a empresa em ato posterior (fone, fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível), caso o julgamento seja feito após a sessão de abertura.

7.9. Caso o representante da licitante não se faça presente na sessão de abertura, a DAE S/A fará a convocação da empresa por fone, fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível, para o exercício do direito.

7.10. Essa comunicação terá prazo de resposta a ser estipulado pela DAE S/A que não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

7.11. Se a primeira empatada não reduzir os preços no prazo concedido, haverá a convocação da segunda classificada empatada, na forma e prazo acima estipulados, para que reduza o valor, e assim sucessivamente, até que existam ME, EPP ou COOP na condição da “empatadas” ou alguma delas concorde com a redução do valor.

7.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME, EPP ou COOP que se encontrarem como “empatadas”, a DAE S/A realizará sorteio na sessão de abertura para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.14. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar n. 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME, EPP ou COOP.

7.15. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a licitante interessada deverá manter-se informada durante todo o processamento da licitação, até a sua conclusão, observando as orientações dadas pela DAE S/A via ata de abertura e comunicações, e pelo edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como única responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela **GEO**.

9. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito da medição, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa vencedora, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.

9.2. A medição será conferida pela seção competente da **GEO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta. Aprovada a medição e apresentada a fatura, o pagamento será efetuado em 07 (sete) dias.

9.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, base de cálculo bem como valor a ser retido pela DAE S/A a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

9.3.1. A DAE S/A procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, conforme art. 129 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/09. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da Nota Fiscal, na Diretoria de Finanças/Divisão de Contas a Pagar, até o último dia útil do mês da emissão da Nota Fiscal.

9.3.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópia autenticada do recolhimento da GFIP, bem como a relação de empregados utilizados no serviço.

9.3.3 Conforme disposto na alínea “a” do Inciso III do Artigo 7.º da Portaria CAT 162/2008, **a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica** - NF-e modelo 55 em substituição à Nota Fiscal modelo 01 em operações destinadas à DAE S/A, visto seu enquadramento como Empresa de Economia Mista.

9.4. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de um ano de sua vigência, os preços propostos poderão ser reajustados, tendo como base a data de apresentação da proposta e como limite máximo a variação do Índice PINI de Custos de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte e Drenagem –São Paulo – Coluna IPCD.

9.4.1. Para tanto, a empresa vencedora deverá efetuar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e comprovantes, para análise e negociação pela DAE S/A.

10. DOS ACEITES DOS SERVIÇOS:

10.1. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite Definitivo em até 15 (quinze) dias corridos a contar do término de cada serviço (cada item completo executado) desde que e os serviços sejam aceitos pela Fiscalização da DAE S/A, que emitirá o competente Termo.

10.2. A empresa CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, os acertos nas inconformidades encontradas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação. Caso não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, a entrega será considerada rejeitada e a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis, previstas na cláusulas 11.3 e 11.4.

10.3. Somente após o recebimento do Termo de Aceite Definitivo a empresa CONTRATADA poderá emitir fatura referente aos serviços entregues e encerrar a OS;

10.4. O aceite definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mesmos, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução dos serviços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A empresa vencedora deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificada, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.2. Na hipótese de inadimplemento total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações decorrentes da contratação, esta ficará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

11.3. No caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará, ainda, sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato inicial por dia corrido de atraso na execução dos serviços;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a DAE;
- d) declaração de inidoneidade.

11.4. Multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor da obra por dia corrido de atraso, no prazo da conclusão dos serviços de reparos solicitados pela fiscalização da DAE S/A, quando não justificado.

11.5. O prazo para conclusão dos serviços de reparos será definido pela fiscalização e será contado a partir da data do recebimento do ofício emitido.

11.6. A CONTRATADA se responsabilizará pessoalmente pelo ressarcimento de danos ocasionados a terceiros.

11.7. As ME, as EPP e COOP que se valerem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para apresentação de suas propostas e não estiverem enquadradas nessa situação, também estarão sujeitas às sanções previstas na legislação vigente, bem como no presente Convite.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

12.1. A empresa vencedora deverá enviar a GEO, quando da emissão da primeira medição, cópia dos seguintes documentos:

- a) GFIP específica para o serviço prestado à DAE S/A;
- b) Guia da SEFIP;
- c) Guia de Protocolo da Conectividade Social;
- d) Relação de Empregados (RE);
- e) Folha de pagamento sintética;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social.

12.2. A empresa deverá enviar à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, antes do início dos serviços, os documentos relacionados abaixo:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- b) PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional;
- c) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- d) ASO - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário – admissional ou periódico;
- e) Relação de trabalhadores com respectivas funções;
- f) Ficha de Registro dos Empregados com foto;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados, especificamente as folhas que constem a série e o número da carteira e o contrato de trabalho;
- h) Cópia da Ficha de treinamento admissional/periódico;
- i) Certificado do curso NR 35, para funcionários que desempenharem função em altura, conforme norma. E deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura;
- j) Cópia de recibo de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário;
- k) ART do engenheiro responsável (de execução);
- l) Certificado do curso NR 10.

12.3. No caso de subcontratação, após anuência da DAE S/A, a empresa subcontratada deverá atender ao exigido nos itens 12.1. e 12.2.

12.4. No caso de subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção a ser efetuada pela DAE S/A, os valores retidos da subcontratada e comprovadamente recolhidos pela empresa vencedora, desde que todos os documentos envolvidos se refiram à mesma competência e ao mesmo serviço

12.5. Observa-se a alíquota vigente de retenção previdenciária bem como sua base de cálculo no caso de subcontratação.

12.5.1. A empresa vencedora, juntamente com a sua Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, deverá encaminhar à DAE S/A:

I – das Notas Fiscais, das Faturas ou dos Recibos de Prestação de Serviços das subcontratadas com o destaque da retenção;

II – dos comprovantes de arrecadação dos valores retidos das subcontratadas;

III – das GFIP, elaboradas pelas subcontratadas, onde conste no campo “CNPJ/CEI do tomador/obra”, o CNPJ da empresa vencedora ou a matrícula CEI da obra e, no campo “Denominação social do tomador/obra”, a denominação social da empresa vencedora.

12.6. As exigências dos itens 12.4., 12.5. e 12.5.1. estão em consonância com os §§ 1º e 2º do art. 127, da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa vencedora deverá entregar, no máximo até a data da 1ª (primeira) medição dos serviços, sem a qual a mesma não poderá ser liberada, junto à GEO, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) formalizada pelo CREA/SP e cópia do recibo correspondente, para ser juntado no processo de licitação.

13.2. A empresa vencedora deverá indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato, preposto devidamente habilitado pelo CREA.

13.3. O orçamento básico da DAE S/A teve como base de preços coletados no mercado em estimativas constantes no processo. Se no decorrer dos serviços houver necessidade de se estabelecer preços unitários que, por qualquer motivo não constem da proposta, ou por necessidade de se executar serviços não previstos, estes serão estabelecidos na ordem de prioridade que segue, respeitando o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93

a) Tabela PINI;

b) Tabela FDE;

c) Composição:

c.1) A empresa vencedora deverá apresentar composição de preços unitários, seguindo os padrões da TABELA PINI, que será analisada pela DAE S/A Água e Esgoto. Em se tratando de execução de serviços especializados e terceirizados, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a composição, no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas especializadas, para análise da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

13.3.1. Para se estabelecer os preços unitários deverão ser utilizadas as mesmas taxas de B.D.I. e Leis Sociais constantes da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora, e também deverá ser aplicado o fator “K” determinado da seguinte forma:

$$m) \quad K = \frac{OP}{OB}$$

ONDE: K = fator multiplicativo;

OP = Orçamento proposto pela empresa vencedora;

OB = Orçamento Básico da DAE S/A, atualizado para a data da apresentação da Proposta pelo índice IPCE-

São Paulo – Coluna Global.

13.4. O oferecimento da proposta implica na aceitação tácita por parte do proponente, das cláusulas e condições que regem esta licitação.

13.5. Acréscimos ou supressões que eventualmente se fizerem necessários na execução dos serviços, obedecerão ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e só serão levados a efeito mediante expressa autorização da GEO.

13.6. Os serviços serão executados sob orientação e fiscalização da **GEO**.

13.7. A empresa vencedora não está autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes, sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S/A, por meio de Termo Aditivo ao Contrato, a qual só será concedida após a análise de seus órgãos competentes e desde que haja a respectiva dotação orçamentária correspondente, ocasião em que será estipulado um prazo para a realização desses serviços, em comum acordo entre a fiscalização da DAE S/A, o órgão requisitante e a empresa vencedora.

13.8. Se no decorrer da execução dos serviços a empresa vencedora puder antecipar a realização dos serviços previstos em sua proposta, com vistas a agilizar a conclusão dos serviços, deverá contar com a prévia ciência e aprovação por parte da fiscalização da DAE S/A.

13.9. Recursos, impugnações ou esclarecimentos, somente serão aceitos mediante protocolo junto à Seção de Compras e Licitações, na Sede da Dae S/A Água e Esgoto - Rod. Ver. Geraldo Dias nº 1.500 - andar térreo do Prédio Administrativo - de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

13.9.1 Até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

13.10. É de obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11 A DAE S/A informa, através da Decisão Normativa CAT nº 01 de 14/01/16, que não é contribuinte de ICMS.

13.12 A participação da(s) proponente(s), na presente licitação, pressupõe a aceitação quanto a todas as condições estipuladas neste Convite e Anexo(s).

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

MODELO DA DECLARAÇÃO EPP/ ME / COOP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3.º, § 4.º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

(autoridade ou representante com poderes legais, com identificação do assinante (nome completo e cargo))

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA:

(nome completo e identificação de seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC),

DADOS PARA CONTATO:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

- CEP: _____

FONE: _____

- FAX: _____

- CEL.: _____

E-MAIL: _____

NOME PARA CONTATO: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Convite-Obra nº 0001/2017

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO

Informações gerais:

Considerando as atividades técnicas, relação de equipamentos e considerações sobre cada unidade, descritas nos itens apropriados a seguir, apresentar orçamento para realização dos trabalhos solicitados.

Deverão ser apresentados valores separadamente para cada unidade, sendo que a aprovação será feita item a item (“menor preço por item”).

As programações das paradas junto às concessionárias de energia deverão ser realizadas pelas Contratadas, seguindo rigorosamente as datas e horários definidos juntamente com a Contratante.

As Contratadas deverão definir em seu pessoal, os Responsáveis Técnicos por cada trabalho, que deverão estar presentes durante as paradas. Estes Responsáveis Técnicos deverão ser o contato registrado na solicitação de desligamento junto à CPFL.

Os Responsáveis Técnicos das Contratadas deverão apresentar à Contratante, com no mínimo 5 dias de antecedência à cada parada, a relação de funcionários que participarão da mesma. Se solicitado pela fiscalização DAE, deverão enviar também a relação das atividades a serem realizadas por cada funcionário, emitindo cronograma que demonstre ser possível a realização de todos os trabalhos, com a equipe definida, dentro do tempo disponível.

As equipes das Contratadas deverão chegar aos locais das paradas, com todas as ferramentas, materiais, equipamentos de proteção individual e dispositivos de detecção de tensão, bloqueio de religamento, aterramento temporário e sinalização (conforme NR-10), com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário agendado para a parada, de modo a realizar as verificações e preparativos, antes do desligamento.

Não será necessária a realização de procedimentos de integração dos funcionários em datas antecipadas, porém a antecedência citada no item anterior precisa ser seguida, inclusive para as orientações e documentações de Segurança do Trabalho.

Os horários de religamento definidos não poderão ser adiados.

As Contratadas deverão prever e manter na obra durante as paradas, parafusos sobressalentes, conectores diversos, trechos de barramentos e cabos, fusíveis, entre outros materiais que julgar necessários para substituição imediata, em caso de dano causado por seu pessoal durante as paradas.

Todas as verificações e medições que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser apresentadas imediatamente para a fiscalização da Contratante presente na parada.

Serão considerados concluídos os trabalhos de cada item (possibilitando assim o faturamento conforme as condições comerciais definidas junto à DAE) somente após o recebimento do Relatório dos serviços realizados e resultados dos ensaios e análises, com a respectiva ART dos serviços executados.

Documentos a serem apresentados no momento da integração.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá enviar os seguintes documentos à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, referentes aos funcionários envolvidos nos trabalhos prestados à DAE:

- Relação de trabalhadores com respectivas funções;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados, especificamente as folhas que constem a série e o número da carteira e o contrato de trabalho;
- Ficha de registro dos empregados, com foto;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – admissional ou periódico;
- Cópia de recibo de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário;
- Cópia da Ficha de treinamento admissional/periódico;
- Certificado do curso NR 35, para funcionários que desempenharem função em altura, conforme norma. E deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura;
- PPRA (das atividades contratadas)
- PCMSO;
- PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- ART do engenheiro responsável (de execução);
- Certificado do curso NR 10;

Planilha para orçamento:

Item	Descrição da unidade	Código (cadastro de manutenções)	Valor para realização do escopo do item:
1	Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú	ETA/A	
2	Captação Rio Atibaia – Casas	RSD/AT	
3	Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Atibaia	EEAB/AT	
4	Estação de Tratamento de Água do Eloy Chaves	ETA/EC	
5	Sede	SEDE	
6	Parque da Cidade	PQE/PC	
7	Casa de Bombas e Reservatórios da Vila Progresso	CBR/VP	
8	Casa de Bombas do Tamoio	CB/TA	
9	Booster do Santa Gertrudes	CBB/SG	
10	Estação Elevatória de Água Bruta do Moisés	EEAB/MO	
11	Casa de Bombas do Jundiainópolis	CB/JPS	
12	Estação Elevatória de Esgoto do Varjão	EEE/VJ	
13	Casa de Bombas e Reservatórios do CECAP	CBR/CP	
14	Casa de Bombas e Reservatórios do Jardim Carlos Gomes	CBR/JCG	
15	Estação Elevatória de Água Bruta do Jundiá Mirim	EEAB/JM	

Item 1 – ETA/A:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rua Hermenegildo Almeida, s/nº, Anhangabaú, Jundiaí/SP

Localização: -23.195108, -46.895683

Código CPFL: 2.036.272.066

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □
Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição de resistência de contato ^(*), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*)1. As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*)2. As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 1:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 4 horas de duração de desligamento, em Sábado, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 16 de setembro, com desligamento das 08h às 12h.

Importante: A unidade será alimentada por gerador próprio durante a execução dos trabalhos.

Esta unidade conta com sanitário e bebedouros, porém distantes do local dos trabalhos.

Equipamentos da unidade do Item 1:

S u b e s t a ç ã o

Vista externa



Vista interna (parcial)



Cela de entrada: Cabeamento externo / muflas
 Para-raios (3 unidades)
 Barramentos e isoladores

Cela de medição: Barramentos e isoladores
 Seccionadora tripolar 15 kV
 TC's de medição (3 unidades)
 TP's de medição (2 unidades)

Cela Trafo iluminação:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo TJ 45kVA 13,8kV/220V
Cela disjuntor principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores TC's de proteção (3 unidades) Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé secundário)
Cela Trafo 1:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo TJ 300kVA 13,8kV/220V
Cela Trafo 2:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo TJ 300kVA 13,8kV/220V

Item 2 – RSD/AT:

Dados da unidade consumidora:
Endereço: Rodovia D. Pedro I, s/nº; Itatiba/SP (saída km 98)
Localização: -23.004523, -46.765516
Código CPFL: 10.725.296 (CPFL Paulista)

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 2:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, em dia útil, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 28 de agosto, com desligamento das 08h às 10h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário, porém distante do local dos trabalhos.

Equipamentos da unidade do Item 2:

Posto Primário Simplificado

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado: Transformador a óleo TUSA 112,5kVA 11,4kV/220V **Item 3 – EEAB/AT:**

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rodovia D. Pedro I, s/nº, Itatiba/SP (próximo km 98)

Localização: -23.004523, -46.765516

Código CPFL: 10.725.300

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □ Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*1).
- Medição de resistência de contato ^(*2), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*2). As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 3:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de até 2 dias de duração de desligamento, em dias úteis. Serviços que não dependem do desligamento da concessionária poderão ser agendados para execução, antes ou após o desligamento, reduzindo o tempo do mesmo. Trabalhos no horário comercial.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução no dia 28 de agosto.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Existe alimentação elétrica disponível, porém, a cerca de 100 metros do local da subestação.

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 3:

S u b e s t a ç ã o a o a r l i v r e

Visão geral



(A) Cubículo de medição:

Cabeamento externo / mufas
Seccionadora tripolar de entrada
TP's de medição
TC's de medição
Barramentos e isoladores

(B) Cubículo de disjuntor de entrada:

Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar

Convite-Obra nº 0001/2017

TC's de proteção
Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé sec.)
Cabeamento externo / muflas

- (C) Bay do Trafo 1: Conexão ao barramento aéreo
Seccionadora tripolar
Transformador a óleo NATIVA - 2MVA - 11430/2300V
- (D) Cubículo do disj. do Trafo 1: Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar
TC's de proteção
Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé sec.)
Cabeamento externo / muflas
- (E) Cubículo do disj. do Trafo 2: Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar
TC's de proteção
Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé sec.)
Cabeamento externo / muflas
- (F) Bay do Trafo 2: Conexão ao barramento aéreo
Seccionadora tripolar
Transformador a óleo NATIVA - 2MVA - 11430/2300V
- (G) Bay do Trafo 3: Conexão ao barramento aéreo
Seccionadora tripolar
Transformador a óleo Siemens - 2MVA - 11651/2300V
- (H) Cubículo do disj. do Trafo 3: Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar
TC's de proteção
Disjuntor PVO AEG DSF (motorizado/relé sec.)
Cabeamento externo / muflas

**Cubículos de disjuntores dos motores (Casa de Bombas Rede
1200mm)**

Vista parcial



Painéis de disjuntores (interno à Casa de Bombas):

Cabeamentos externos / mufas

7 unidades – Chave seccionadora tripolar

8 unidades – Disjuntor PVO AEG modelo DSF (motorizado, relé secundário)

4 conjuntos de TP's e TC's (são 4 motores)

**Cubículos de disjuntores dos motores (Casa de Bombas Rede
700mm)**

Vista parcial



Painéis de disjuntores (interno à Casa de Bombas):

Cabeamentos externos / muflas

4 unidades – Chave seccionadora tripolar

6 unidades – Disjuntor sobro magnético Suvenia (motorizado, relé secundário)

3 conjuntos de TP's e TC's (são 3 motores)

Item 4 – ETA/EC:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Av. Benedito Storani, esq. R. Veiga – Eloy Chaves, Jundiaí/SP

Localização: -23.187029, -46.961293

Código CPFL: 2.036.273.569

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.

- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral dos painéis blindados e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □ Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição da resistência de aterramento da cabine.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição de resistência de contato ^(*), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*2). As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 4:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 3 horas de duração de desligamento, em Domingo, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 01 de outubro, com desligamento das 08h às 11h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Esta unidade conta com sanitário e bebedouros

Equipamentos da unidade do Item 4:

Subestação ao tempo (blindada), com transformadores de potência a óleo também ao tempo.



Cubículo medição: Buchas

Para-raios

Barramentos e isoladores

Seccionadora tripolar 15 kV

TC's de medição (3 unidades)

TP's de medição (3 unidades)

Cubículo disjuntor principal: Seccionadora tripolar 15 kV

Barramentos e isoladores

TP's de comando (2 unidades)

Disjuntor PVO (relé primário)

Cubículo de seccionadoras: 2 unidades - Seccionadoras tripolares 15 kV com fusíveis

Barramentos e isoladores

Transformadores de potência: 2 unidades - Transformadores marca Itaipu 13,8kv-380/220V;
300kVA

Item 5 – SEDE:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP

Localização: -23.163735, -46.907024

Código CPFL: 2.036.294.191

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □ Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição da resistência de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição de resistência de contato ^(*), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*)1. As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*)2. As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 5:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 4 horas de duração de desligamento, em Sábado, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 02 de setembro, com desligamento das 08h às 12h.

Importante: A unidade será alimentada por gerador próprio durante a execução dos trabalhos.

Esta unidade conta com sanitário e bebedouros.

Equipamentos da unidade do Item 5:

S u b e s t a ç ã o

Vista externa



Vista interna (parcial)



Cela de medição:	Cabeamento externo / muflas Para-raios (3 unidades) Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar 15 kV TC's de medição (3 unidades) TP's de medição (2 unidades)
Cela Trafo iluminação:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo Trafo 30kVA 13,8kV/220V
Cela disjuntor principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores TP's de comando (2 unidades) Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé primário)
Cela Trafo principal:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo CEMEC 300kVA 13,8kV/220V

Item 6 – PQE/PC:

Dados da unidade consumidora:
Endereço: Rod. João Cereser, s/nº, Jundiaí/SP
Localização: -23.155079, -46.886982
Código CPFL: 2.036.305.592

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral das subestações e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □
Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento das subestações.

- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição de resistência de contato ^(*), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*)1. As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*)2. As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 6:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 4 horas de duração de desligamento, em Segunda-feira, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 04 de setembro, com desligamento das 08h às 12h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Esta unidade conta com sanitário e bebedouros.

Equipamentos da unidade do Item 6:

Subestação 1 (principal)

Vista externa



Vista interna (parcial)



Cela de medição:

Cabeamento externo / muflas
Para-raios (3 unidades)
Barramentos e isoladores
Seccionadora tripolar 15 kV
TC's de medição (3 unidades)
TP's de medição (2 unidades)

Cela disjuntor principal:

Seccionadora tripolar 15 kV
Barramentos e isoladores
TC's de proteção (3 unidades)
TP's de comando (2 unidades)
Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé secundário)

Cela de saída para subestação 2:

Seccionadora tripolar 15kV
Barramentos e isoladores
Para-raios (3 unidades)
Cabeamentos externos / muflas

Cela Trafo 1:

Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH
Barramentos e isoladores
Transformador a óleo TJ 300kVA 13,8kV/380V

S u b e s t a ç ã o 2

Vista externa



Vista interna



Cela Trafo 2:

Cabeamento externo / muflas
 Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH
 Barramentos e isoladores
 Transformador a óleo TJ 300kVA 13,8kV/380V

Item 7 – CBR/VP:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rua Zuferey, s/n, Vila Progresso, Jundiaí/SP

Localização: -23.206611, -46.872702

Código CPFL: 2.036.296.437

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.

- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □ Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição da resistência de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*1).
- Medição de resistência de contato ^(*2), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*2). As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 7:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 4 horas de duração de desligamento, em Domingo, no período da manhã (início às 06h).

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 17 de setembro, com desligamento das 06h às 10h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 7:

S u b e s t a ç ã o

Vista externa



Vista interna (parcial)



Cela de medição:

Buchas de passagem
Para-raios (3 unidades)
Convite-Obra nº 0001/2017

	Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar 15 kV TC's de medição (3 unidades) TP's de medição (3 unidades)
Cela Trafo iluminação:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo TUSA 15kVA 13,8kV/220V
Cela disjuntor principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé primário)
Cela Trafo principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores Transformador a óleo TUSA 225kVA 13,8kV/440V

Item 8 – CB/TA:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Av. dos Imigrantes Italianos, s/n, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP

Localização: -23.184876, -46.854005

Código CPFL: 2.036.292.598

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □
Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.
- Medição da resistência de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*1).
- Medição de resistência de contato ^(*2), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*2). As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 8:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 4 horas de duração de desligamento, em Domingo, no período da manhã (início às 06h).

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 24 de setembro, com desligamento das 06h às 10h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.
Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 8:

S u b e s t a ç ã o

Vista externa



Vista interna (parcial)



Cela de medição:	Buchas de passagem Para-raios (3 unidades) Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar 15 kV TC's de medição (3 unidades) TP's de medição (3 unidades)
Cela Trafo iluminação:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo TUSA 15kVA 13,8kV/220V
Cela disjuntor principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé primário)
Cela Trafo principal:	Barramentos e isoladores Transformador a óleo TJ 750kVA 13,8kV/440V

Item 9 – CBB/SG:

Dados da unidade consumidora:
Endereço: Rua Prof. Carlos Almeida, s/nº, Santa Gertrudes, Jundiaí/SP
Localização: -23.245215, -46.851781
Código CPFL: 2.036.294.043

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*)1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 9:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, em dia útil, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 05 de setembro, com desligamento das 10h às 12h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 9:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado: Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/220V

Item 10 EEAB/MO:

Dados da unidade consumidora:
Endereço: Av. Cesar Puglia, 198, Moisés, Jundiaí/SP
Localização: -23.195042, -46.908429
Código CPFL: 2.036.296.208

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.

- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 10:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, em dia útil, no período da tarde.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 06 de setembro, com desligamento das 13h às 15h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 10:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado: Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/220V **Item 11 CB/JPS:**

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rua Adoniro Ladeira, 732, Jundiainópolis, Jundiaí/SP

Localização: -23.215515, -46.888999

Código CPFL: 2.036.303.069

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).

- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 11:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, em dia útil, no início do período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 05 de setembro, com desligamento das 06h às 08h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 11:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado: Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/220V **Item 12 EEE/VJ:**

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Estrada do Varjão, 6565, Novo Horizonte (Varjão), Jundiaí/SP

Localização: -23.148696, -47.022718

Código CPFL: 2.036.294.760

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.

- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 12:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, em dia útil, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 06 de setembro, com desligamento das 09h às 11h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.
Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 12:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado:

Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/380V

Item 13 CBR/CP:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Travessa Chico Pisápio, s/nº, CECAP, Jundiaí/SP

Localização: -23.14181, -46.919217

Código CPFL: 2.036.294.868

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.

Convite-Obra nº 0001/2017

- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*)1. As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 13:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, domingo, no período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 08 de outubro, com desligamento das 10h às 12h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 13:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado:

Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/220V

Item 14 CBR/JCG:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Av. André Vidal de Negreiros, s/nº, Jardim Carlos Gomes, Jundiaí/SP

Localização: -23.172844, -46.87701

Código CPFL: 2.036.272.449

Atividades a serem realizadas – Posto Primário Simplificado:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral, incluindo remoção de teias de aranha, ninhos de pássaros, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante do Transformador de Potência, completando se necessário.
- Medição das resistências de aterramento do posto.
- Medições de resistência de isolamento dos barramentos e equipamentos ^(*).
- Medição das Relações de Transformação do Transformador de Potência.

- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes do Transformador de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

Considerações para orçamento da unidade do Item 14:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de no máximo 2 horas de duração de desligamento, domingo, no início do período da manhã.

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 08 de outubro, com desligamento das 06h às 08h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Não há bebedouro / água potável no local. Cabe à Contratada disponibilizar todo tipo de suprimento à sua equipe.

Esta unidade conta com sanitário.

Equipamentos da unidade do Item 14:

P o s t o P r i m á r i o S i m p l i f i c a d o

Vista do transformador



Posto Primário Simplificado: Transformador a óleo TJ 225kVA 13,8kV/220V

CONTA TAMBÉM COM: Transformador a óleo TJ 225kVA 220V/440V

Item 15 EEAB/JM:

Dados da unidade consumidora:

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiaí/SP

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades a serem realizadas:

- Verificação geral das instalações quanto à adequação às normas e melhores práticas.
- Limpeza geral dos equipamentos, barramentos, isoladores, etc.
- Limpeza geral da subestação e áreas onde estão instalados os equipamentos, incluindo varrição do piso, remoção de teias de aranha das paredes e teto, etc.
- Verificação geral do estado dos isoladores, suportes, fixações, buchas, pinturas, etc.
- Reaperto de todas as conexões.
- Inspeção, lubrificação e testes de funcionamento dos mecanismos das chaves e disjuntores. □
Substituição do óleo isolante dos polos dos disjuntores.
- Verificação de vazamentos e do nível do óleo isolante dos Transformadores de Potência, completando se necessário.

- Medição da resistência de aterramento da subestação.
- Medições de resistência de isolamento de todos os barramentos e equipamentos ^(*1).
- Medição de resistência de contato ^(*2), das chaves e disjuntores.
- Medição das Relações de Transformação de todos os Transformadores de Potência.
- Coleta de amostras e realização de análises físico-química e gás-cromatográfica dos óleos isolantes de todos os Transformadores de Potência.
- Emissão de Relatório completo, citando todas as atividades executadas, os resultados de todas as verificações e os valores obtidos nos ensaios realizados em cada equipamento.

(*1). As medições de resistência de isolamento realizadas em pontos com mais de um elemento conectado (em barramentos com vários isoladores, por exemplo), que apresentarem resultados insatisfatórios, precisarão ser refeitas, quantas vezes for necessário, desconectando elementos, até se definir exatamente qual o componente com isolação deficiente.

(*2). As medições de resistência de contato deverão ser realizadas após trabalhos de limpeza rigorosa dos contatos fixo e móveis (no caso das seccionadoras) e após a substituição do óleo isolante (no caso dos disjuntores).

Considerações para orçamento da unidade do Item 15:

Considerar para efeito de orçamento, a realização dos trabalhos em 1 parada, de **no máximo 6 horas de duração de desligamento, na madrugada de Sábado para Domingo.**

A data e os horários exatos de desligamento e retorno, dentro das considerações acima, serão definidos entre a DAE e a Contratada. A princípio, estamos considerando a execução dia 03 de setembro, com desligamento das 0h às 6h.

Importante: Como os trabalhos serão realizados com toda a alimentação elétrica desligada, a Contratada deverá prever geradores portáteis e/ou outros meios de alimentação de seus equipamentos (iluminação, instrumentos de ensaios, etc.).

Esta unidade conta com sanitário e bebedouro.

Equipamentos da unidade do Item 15:

Cabine 1 (principal)



Cela de medição:	Buchas de passagem Para-raios (3pc, lado externo) Barramentos e isoladores Seccionadora tripolar 15 kV TC's de medição (3pc) TP's de medição (3pc)
Cela Trafo iluminação:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo Siemens 112,5kVA 13,2kV/220V
Cela disjuntor principal:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores Derivação - Cabeamento AT de saída para a Cabine 2 TC's de proteção (3pc) Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé secundário)
Cela CB Marlene Trafo 2:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo Transf. Jundiaí 225kVA 13,2kV/440V
Cela CB Marlene Trafo 1:	Seccionadora tripolar 15 kV com fusíveis HH Barramentos e isoladores Transformador a óleo AEG 150kVA 13,2kV/440V
Cela disjuntor Mirim T2:	Seccionadora tripolar 15 kV Barramentos e isoladores TC's de proteção (3pc) Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé secundário) Cabeamento AT de saída para T2 CB nova

Cela disjuntor Mirim T1:

(idem cela “disjuntor Mirim T2”)

Cabine 2



Para-raios (3pc)
Barramentos e isoladores
Seccionadora tripolar 15kV
TC's de proteção (3pc)
TP's de proteção (2pc)
Disjuntor PVO Beghim PL15C (motorizado/relé secundário)

Subestação elétrica ao ar livre 1 (alimentada pela Cabine 2)



Convite-Obra nº 0001/2017

Cabeamentos aéreos (barramentos)
Isoladores
Conjuntos de chaves fusível ("Matheus" – 4 conjuntos, total 12pc)
Transformadores a óleo AEG/TUSA 1500kVA 13,2kV/440V (3pc)
Transformador a óleo GORDON 45Kva 13,2kV/220V (1pc) Para-raios (3pc)

Subestação elétrica ao ar livre 2 (Alimentada por disjuntores da Cabine 1)



Barramentos e isoladores
Transformadores a óleo WEG 4000kVA 13,2kV/4,16kV (2pc) Para-raios (6pc)

Considerando as atividades técnicas, relação de equipamentos e considerações sobre cada unidade, descritas nos itens apropriados a seguir, apresentar orçamento para realização dos trabalhos solicitados.

Deverão ser apresentados valores separadamente para cada unidade, sendo que a aprovação será feita item a item ("menor preço por item").

As programações das paradas junto às concessionárias de energia deverão ser realizadas pelas Contratadas, seguindo rigorosamente as datas e horários definidos juntamente com a Contratante.

As Contratadas deverão definir em seu pessoal, os Responsáveis Técnicos por cada trabalho, que deverão estar presentes durante as paradas. Estes Responsáveis Técnicos deverão ser o contato registrado na solicitação de desligamento junto à CPFL.

Os Responsáveis Técnicos das Contratadas deverão apresentar à Contratante, com no mínimo 5 dias de antecedência à cada parada, a relação de funcionários que participarão da mesma. Se solicitado pela fiscalização DAE, deverão enviar também a relação das atividades a serem realizadas por cada funcionário, emitindo cronograma que demonstre ser possível a realização de todos os trabalhos, com a equipe definida, dentro do tempo disponível.

As equipes das Contratadas deverão chegar aos locais das paradas, com todas as ferramentas, materiais, equipamentos de proteção individual e dispositivos de detecção de tensão, bloqueio de religamento, aterramento

temporário e sinalização (conforme NR-10), com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário agendado para a parada, de modo à realizar as verificações e preparativos, antes do desligamento.

Não será necessária a realização de procedimentos de integração dos funcionários em datas antecipadas, porém a antecedência citada no item anterior precisa ser seguida, inclusive para as orientações e documentações de Segurança do Trabalho.

Os horários de religamento definidos não poderão ser adiados.

As Contratadas deverão prever e manter na obra durante as paradas, parafusos sobressalentes, conectores diversos, trechos de barramentos e cabos, fusíveis, entre outros materiais que julgar necessários para substituição imediata, em caso de dano causado por seu pessoal durante as paradas.

Todas as verificações e medições que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser apresentadas imediatamente para a fiscalização da Contratante presente na parada.

Serão considerados concluídos os trabalhos de cada item (possibilitando assim o faturamento conforme as condições comerciais definidas junto à DAE) somente após o recebimento do Relatório dos serviços realizados e resultados dos ensaios e análises, com a respectiva ART dos serviços executados.

Prazo de execução: 180 dias corridos

Condições de Pagamento:

As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa vencedora, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.

As medições serão conferidas pela seção competente da **GEO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta. Aprovadas as medições e apresentadas as faturas, o pagamento será efetuado em 07 (sete) dias.

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTOS BASE

Item	Descrição da unidade	Código (cadastro de manutenções)	Valor para realização do escopo do item:
1	Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú	ETA/A	R\$ 9.304,67
2	Captação Rio Atibaia – Casas	RSD/AT	R\$ 3.731,33
3	Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Atibaia	EEAB/AT	R\$ 31.733,33
4	Estação de Tratamento de Água do Eloy Chaves	ETA/EC	R\$ 10.239,33
5	Sede	SEDE	R\$ 8.835,33
6	Parque da Cidade	PQE/PC	R\$ 8.134,33
7	Casa de Bombas e Reservatórios da Vila Progresso	CBR/VP	R\$ 8.432,67
8	Casa de Bombas do Tamoio	CB/TA	R\$ 8.479,47
9	Booster do Santa Gertrudes	CBB/SG	R\$ 3.926,33
10	Estação Elevatória de Água Bruta do Moisés	EEAB/MO	R\$ 3.496,67
11	Casa de Bombas do Jundiainópolis	CB/JPS	R\$ 3.910,67
12	Estação Elevatória de Esgoto do Varjão	EEE/VJ	R\$ 3.625,33
13	Casa de Bombas e Reservatórios do CECAP	CBR/CP	R\$ 4.190,00
14	Casa de Bombas e Reservatórios do Jardim Carlos Gomes	CBR/JCG	R\$ 4.969,00
15	Estação Elevatória de Água Bruta do Jundiáí Mirim	EEAB/JM	R\$ 20.810,00
VALOR TOTAL:			R\$ 133.818,47

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade/nº: Convite-Obra nº 0001/2017			Processo/nº: 539/2017	
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO				
Fornecedor:				
Endereço:				
Município:		UF:	CNPJ:	
E-mail:			Telefone:	
Item	Descrição da unidade	Cód. (cad. de manut.)	Modo de Disputa	Preço
1	Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú	ETA/A	Não Diferenciado	
2	Captação Rio Atibaia – Casas	RSD/AT		
3	Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Atibaia	EEAB/AT		
4	Estação de Tratamento de Água do Eloy Chaves	ETA/EC		
5	Sede	SEDE		
6	Parque da Cidade	PQE/PC		
7	Casa de Bombas e Reservatórios da Vila Progresso	CBR/VP		
8	Casa de Bombas do Tamoio	CB/TA		
9	Booster do Santa Gertrudes	CBB/SG		
10	Estação Elevatória de Água Bruta do Moisés	EEAB/MO		
11	Casa de Bombas do Jundiainópolis	CB/JPS		
12	Estação Elevatória de Esgoto do Varjão	EEE/VJ		
13	Casa de Bombas e Reservatórios do CECAP	CBR/CP		
14	Casa de Bombas e Reservatórios do Jardim Carlos Gomes	CBR/JCG		
15	Estação Elevatória de Água Bruta do Jundiá Mirim	EEAB/JM		
			Preço Total	
Prazo para execução:		Validade da proposta:		Taxas de B.D.I. e Leis Sociais:
Observações: 1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.				
Seção de Compras e Licitações		Presidente CPL		Carimbo/Ass. do Proponente

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº 000/00

que entre si fazem a **DAE S/A ÁGUA E ESGOTO** e a firma _____ para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO**
Convite-Obra nº 0001/2017
Processo nº 539/2017

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, doravante designada apenas DAE S/A, neste ato representada pelo Diretor Presidente **EDUARDO SANTOS PALHARES**, e demais Diretores, e de outro a firma _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida em _____, na _____ n.º _____ - _____, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, contratam o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1.A CONTRATADA, vencedora do Convite-Obra nº 0001/2017, obriga-se a executar para a DAE S/A MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO conforme especificações técnicas constantes do Edital e da proposta insertos às fls. _____ e _____, respectivamente, do processo administrativo acima epigrafado.

2. DO VALOR:

2.1. Pela execução dos serviços, a DAE S/A pagará à CONTRATADA o preço total dos itens adjudicados, no valor de R\$ _____ (_____).

2.1.1 Itens adjudicados, objeto deste contrato:

Item	Descrição da unidade	Código (cadastro de manutenções)	Preço
1	Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú	ETA/A	
2	Captação Rio Atibaia – Casas	RSD/AT	
3	Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Atibaia	EEAB/AT	
4	Estação de Tratamento de Água do Eloy Chaves	ETA/EC	
5	Sede	SEDE	
6	Parque da Cidade	PQE/PC	
7	Casa de Bombas e Reservatórios da Vila Progresso	CBR/VP	
8	Casa de Bombas do Tamoio	CB/TA	
9	Booster do Santa Gertrudes	CBB/SG	
10	Estação Elevatória de Água Bruta do Moisés	EEAB/MO	
11	Casa de Bombas do Jundiainópolis	CB/JPS	
12	Estação Elevatória de Esgoto do Varjão	EEE/VJ	
13	Casa de Bombas e Reservatórios do CECAP	CBR/CP	
14	Casa de Bombas e Reservatórios do Jardim Carlos Gomes	CBR/JCG	
15	Estação Elevatória de Água Bruta do Jundiáí Mirim	EEAB/JM	
VALOR TOTAL			

2.2 O orçamento básico da DAE S/A teve como base de preços coletados no mercado em estimativas constantes no processo. Se no decorrer dos serviços houver necessidade de se estabelecer preços

unitários que, por qualquer motivo não constem da proposta, ou por necessidade de se executar serviços não previstos, estes serão estabelecidos na ordem de prioridade que segue, respeitando o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93

a - Tabela PINI;

b - Tabela FDE;

c - Composição:

c1 – A CONTRATADA deverá apresentar composição de preços unitários, seguindo os padrões da TABELA PINI, que será analisada pela DAE S/A Água e Esgoto. Em se tratando de execução de serviços especializados e terceirizados, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a composição, no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas especializadas, para análise da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

2.2.1. Para se estabelecer os preços unitários deverão ser utilizadas as mesmas taxas de B.D.I. e Leis Sociais constantes da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora, e também deverá ser aplicado o fator “K” determinado da seguinte forma:

$$K = \frac{OP}{OB}$$

ONDE: K = fator multiplicativo;

OP = Orçamento proposto pela empresa vencedora;

OB = Orçamento Básico da DAE S/A, atualizado para a data da apresentação da Proposta pelo índice IPCE-São Paulo – Coluna Global.

2.3. No preço total dos itens adjudicados proposto pela CONTRATADA considerar-se-ão inclusas todas as despesas necessárias, tais como:

- materiais a serem utilizados;
- mão-de-obra, inclusive encargos sociais;
- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;
- ferramentas necessárias;
- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc.;
- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços;
- lucro da empresa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pela Conta Gerencial: 8.6.1.11 - Gerência de Eletromecânica e Operações.

4. DOS PRAZOS:

4.1. O prazo para início de execução dos serviços será imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela GEO.

4.2. O prazo máximo para entrega dos serviços será de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a comunicar à DAE S/A o início, bem como o final dos serviços, através de ofício em duas vias. Entende-se por obra iniciada, quando a CONTRATADA colocar operários trabalhando na instalações de alta-tensão.

4.4. Poderá haver prorrogação de prazo, mantidas as demais cláusulas do presente ajuste e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A CONTRATADA deverá proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data inicial de sua execução e apresentar cópia do CEI – Cadastro Específico do INSS, para registro na GEO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito da medição, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa vencedora, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.

5.2. A medição será conferida pela GEO () no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após a apresentação correta e aprovada a medição, será apresentada a fatura. O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após aprovação pela GOC, condicionado ainda, a apresentação da documentação exigida no item 6.5.1.

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra,

materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, base de cálculo bem como valor a ser retido pela DAE S/A a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

5.3.1. A DAE S/A procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, conforme art. 129 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/09. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da Nota Fiscal, na Diretoria de Finanças/Divisão de Contas a Pagar, até o último dia útil do mês da emissão da Nota Fiscal.

5.3.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópia autenticada do recolhimento da GFIP, bem como a relação de empregados utilizados no serviço.

5.3.3 Conforme disposto na alínea “a” do Inciso III do Artigo 7.º da Portaria CAT 162/2008, **a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica** - NF-e modelo 55 em substituição à Nota Fiscal modelo 01 em operações destinadas à DAE S/A, visto seu enquadramento como Empresa de Economia Mista.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deverá enviar a **GEO**, quando da emissão da primeira medição, cópia dos seguintes documentos:

- a) GFIP específica para o serviço prestado à DAE S/A;
- b) Guia da SEFIP;
- c) Guia de Protocolo da Conectividade Social;
- d) Relação de Empregados (RE);
- e) Folha de pagamento sintética;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social.

6.2. A empresa deverá enviar à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, antes do início da obra, os documentos relacionados abaixo:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- b) PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional;
- c) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- d) ASO - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário – admissional ou periódico;
- e) Relação de trabalhadores com respectivas funções;
- f) Ficha de Registro dos Empregados com foto;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados, especificamente as folhas que constem a série e o número da carteira e o contrato de trabalho;
- h) Cópia da Ficha de treinamento admissional/periódico;
- i) Certificado do curso NR 35, para funcionários que desempenharem função em altura, conforme norma. E deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura;
- j) Cópia de recibo de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário;
- k) ART do engenheiro responsável (de execução);
- l) Certificado do curso NR 10.

6.3. No caso de subcontratação, após anuência da DAE S/A, a empresa subcontratada deverá atender ao exigido nos itens 6.1. e 6.2.

6.4. No caso de subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção a ser efetuada pela DAE S/A, os valores retidos da subcontratada e comprovadamente recolhidos pela CONTRATADA, desde que todos os documentos envolvidos se refiram à mesma competência e ao mesmo serviço.

6.5. Para efeito do disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços as retenções da seguinte forma:

I – retenção para a Previdência Social: informar o valor correspondente a 11% (onze) por cento do valor bruto dos serviços, ressalvados o disposto no parágrafo 1º do artigo 112 e no parágrafo único do art. 145 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/09;

II – dedução de valores retidos de subcontratadas: informar o valor total correspondente aos valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados;

III – valor retido para a Previdência Social: informar o valor correspondente à diferença entre a retenção, apurada na forma do inciso I, e a dedução efetuada conforme previsto no inciso II, que indicará o valor a ser efetivamente retido pela DAE S/A.

6.5.1. A CONTRATADA, juntamente com a sua Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, deverá encaminhar à DAE S/A:

I – das Notas Fiscais, das Faturas ou dos Recibos de Prestação de Serviços das subcontratadas com o destaque da retenção;

II – dos comprovantes de arrecadação dos valores retidos das subcontratadas;
III – das GFIP, elaboradas pelas subcontratadas, onde conste no campo “CNPJ/CEI do tomador/obra”, o CNPJ da CONTRATADA ou a matrícula CEI da obra e, no campo “Denominação social do tomador/obra”, a denominação social da CONTRATADA.

6.6. As exigências dos itens 6.4., 6.5. e 6.5.1. estão em consonância com os §§ 1º e 2º do art. 127, da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009.

7. DO ACEITE DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite Definitivo em até 15 (quinze) dias corridos a contar do término de cada serviço (cada item completo executado) desde que e os serviços sejam aceitos pela Fiscalização da DAE S/A, que emitirá o competente Termo.

7.2. A empresa CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, os acertos nas inconformidades encontradas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação. Caso não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, a entrega será considerada rejeitada e a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis, previstas na cláusula 8.

7.3. Somente após o recebimento do Termo de Aceite Definitivo a empresa CONTRATADA poderá emitir fatura referente aos serviços entregues e encerrar a OS;

7.4. O aceite definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mesmos, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução dos serviços.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Na hipótese de inadimplemento total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações decorrentes do presente ajuste, esta ficará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

8.2. No caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará, ainda, sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato inicial por dia corrido de atraso na execução dos serviços;

b) advertência;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a DAE;

d) declaração de inidoneidade.

8.3. Multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor da obra por dia corrido de atraso, no prazo da conclusão dos serviços de reparos solicitados pela fiscalização da DAE S/A, quando não justificado.

8.3.1. O prazo para conclusão dos serviços de reparos será definido pela fiscalização e será contado a partir da data do recebimento do ofício emitido.

8.4. A CONTRATADA se responsabilizará pessoalmente pelo ressarcimento de danos ocasionados a terceiros.

9. DA RESCISÃO:

9.1. Este Contrato será rescindido pela DAE S/A, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

a) falir, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização da DAE S/A;

c) paralisar os trabalhos durante um período de 5 (cinco) dias úteis e consecutivos, sem justa causa ou motivo de força maior;

d) não der às obras andamento capaz de atender o prazo estipulado no item 4.2;

e) inobservar a boa técnica na execução das obras;

f) descumprir determinações da fiscalização da DAE S/A;

g) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais.

9.2. Constitui, ainda, motivo para rescisão do ajuste, nos moldes estabelecidos no item anterior, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada, impeditiva da execução do contrato.

9.3. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, esta ficará em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

10. DO FORO:

10.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas da execução do presente Contrato, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar, no máximo até a data da 1ª medição da obra, sem a qual a mesma não poderá ser liberado, junto a GEO, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) formalizada pelo CREA/SP e cópia do recibo correspondente, para ser juntado no processo de licitação e ordens de serviços.

11.2. A CONTRATADA deverá indicar, imediatamente após a assinatura deste Contrato, preposto devidamente habilitado pelo CREA.

11.3. A DAE S/A poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA a substituição de quaisquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, inclusive do Engenheiro preposto, cujo desempenho não corresponder satisfatoriamente, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação.

11.4. Os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários nas obras, deverão atender aos limites e casos previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8666/93, e ser prévia e expressamente autorizados pela DAE S/A Água e Esgoto.

11.5. Se no decorrer da execução do contrato a CONTRATADA puder antecipar a realização dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro apresentado em sua proposta, com vistas a agilizar a conclusão da obra, deverá contar com prévia ciência e aprovação por parte da fiscalização da DAE S/A.

11.6. É de obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.8. A CONTRATADA obriga-se a obedecer à risca as determinações da Fiscalização da DAE S/A e demais especificações constantes do Processo Administrativo nº 539-9/2017, do Edital respectivo e de sua proposta insertos às folhas ____ e ____, respectivamente, os quais passam a integrar este Contrato, devendo, sempre que solicitado, fornecer todos os dados técnicos referentes aos serviços, através de diagrama e relatório detalhado.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ____ de _____ de ____

a) Pela CONTRATANTE:

Diretor Presidente

RG.

Diretor Administrativo

RG.

b) Pela CONTRATADA:

Diretor

RG.

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contrato nº 000/00

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, __ de _____ de _____

c) Pela CONTRATANTE:

Diretor Presidente

RG.

Diretor Administrativo

RG.

d) Pela CONTRATADA:

Diretor

RG.